

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 1 de 13

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos dias 10 do mês de junho de 2020, às 15h (quinze horas), de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. – atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (“Emissora”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, bem como do parágrafo 3º, do artigo 3º da ICVM 625, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares de debêntures em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime da Garantia Firme de Colocação, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.*”, conforme aditado (“Debêntures”, “2ª Emissão” e “Escritura da 2ª Emissão”, respectivamente). Presentes ainda, os representantes legais da Emissora, da Superbac Technology Solutions S.A. (“Fiadora”) e o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidente: Larissa Monteiro de Araújo; e Secretária: Claudinéia Barbosa dos Santos.

**4. ORDEM DO DIA.** Discutir e deliberar sobre:

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 2 de 13

- (i) Decretação, ou não, de vencimento antecipado das Debêntures, em razão do descumprimento do item *a*, da cláusula 5.2.1 da Escritura da 2ª Emissão, devido à não observância do cumprimento das obrigações previstas nas alíneas “*u*” e “*v*”, da cláusula 7.1, da Escritura da 2ª Emissão, exclusivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, já levando em consideração a concessão de prazo adicional dado pela Deliberação CVM nº 852, de 15 de abril de 2020 (“Deliberação CVM 852”), bem como conceder, ou não, prazo adicional à Emissora para cumprimento das referidas obrigações até o dia 30 de junho de 2020;
- (ii) A redução, ou não, do Valor Mínimo – Direitos Creditórios, conforme definido na Cláusula 4.8.2.1, item *a*, da Escritura da 2ª Emissão para o equivalente a 56% (cinquenta e seis por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, a partir da assinatura desta ata;
- (iii) A alteração, ou não, do cronograma de pagamentos da amortização do valor nominal unitário das Debêntures, com a diluição do percentual de 14,00% (quatorze por cento) da parcela devida no dia 15 de junho de 2020 para que seja paga da seguinte forma: (a) 7,00% (sete por cento) em 15 de junho de 2020; e (b) 7,00% (sete por cento) em 15 de junho de 2021, que somada à parcela de 14,00% (quatorze por cento) já devida nessa data, totalizará 21,00% (vinte e um por cento) em 15 de junho de 2021;
- (iv) Em razão do previsto no item (iii) acima, as partes desejam discutir sobre a autorização, ou não, da liberação da Aplicação Adicional, conforme definido no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Comerciais e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”), no montante de valor igual à parcela de

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 3 de 13

amortização do Valor Nominal Unitário devida no dia 15 de junho de 2020, com a finalidade de que o montante seja destinado pela Emissora exclusivamente para o pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário; e

- (v) A autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para refletir as deliberações acima, inclusive, mas sem limitação, a celebração do Segundo Aditamento da Escritura da 2ª Emissão e do Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária.

**5. ABERTURA.** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**6. DELIBERAÇÕES.** Declarada instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, foi iniciada a discussão e votação a respeito do item da Ordem do Dia, havendo a totalidade dos Debenturistas, sem qualquer restrição e/ou ressalvas, deliberado por:

- (i) Não decretar o vencimento antecipado das Debêntures, em razão do descumprimento do item *a*, da cláusula 5.2.1 da Escritura da 2ª Emissão, devido à não observância do cumprimento das obrigações previstas nas alíneas “*u*” e “*v*”, da cláusula 7.1, da Escritura da 2ª Emissão, exclusivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 4 de 13

2019, já levando em consideração a concessão de prazo adicional dado pela Deliberação CVM nº 852, bem como conceder prazo adicional à Emissora para cumprimento das referidas obrigações até o dia 30 de junho de 2020;

- (ii) Reduzir o Valor Mínimo – Direitos Creditórios, conforme definido na cláusula 4.8.2.1, item *a*, da Escritura da 2ª Emissão para o equivalente a 56% (cinquenta e seis por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, a partir da data de assinatura desta ata. Tendo em vista a presente deliberação, o item *a*, da cláusula 4.8.2.1 da Escritura da 2ª Emissão passará a vigorar com a redação a seguir (que será devidamente refletida em aditamento à Escritura da 2ª Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária):

*“(a) sem prejuízo do disposto na cláusula 2.8.1 acima a Emissora se obriga a ceder fiduciariamente, de forma irrevogável e irretratável, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário: (i) direitos creditórios decorrentes de duplicatas emitidas pela Emissora, em valor equivalente a 56% (cinquenta e seis por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração (“Valor Mínimo – Direitos Creditórios”); (ii) conta corrente bancária de sua respectiva titularidade, destinada exclusivamente a receber a totalidade dos pagamentos relativos ao Valor Mínimo - Direitos Creditórios, que será mantida pela Emissora até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, a ser movimentada exclusivamente pelo Banco Custodiante a ser definido, nos termos dos contratos a serem celebrados especificamente para esse fim (“Conta Vinculada”); e (iii) Aplicação Financeira, conforme definido abaixo (em conjunto com Valor Mínimo – Direitos Creditórios e*

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 5 de 13

*Conta Vinculada, “Direitos Creditórios”), nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); e [...]”*

- (iii) Alterar o cronograma de pagamentos da amortização do valor nominal unitário das Debêntures, com a diluição do percentual de 14,00% (quatorze por cento) da parcela devida no dia 15 de junho de 2020 para que seja paga da seguinte forma: (a) 7,00% (sete por cento) em 15 de junho de 2020; e (b) 7,00% (sete por cento) em 15 de junho de 2021, que somada à parcela de 14,00% (quatorze por cento) já devida nessa data, totalizará 21,00% (vinte e um por cento) em 15 de junho de 2021. Tendo em vista a presente deliberação, a cláusula 4.9.1 da Escritura da 2ª Emissão passará a vigorar com a redação a seguir (que será devidamente refletida em aditamento à Escritura da 2ª Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária):

*“4.9.1 A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 9 (nove) parcelas sucessivas, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo:*

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário</i>
<i>1ª</i>	<i>15/06/2019</i>	<i>14,0000%</i>
<i>2ª</i>	<i>15/11/2019</i>	<i>7,5000%</i>
<i>3ª</i>	<i>15/06/2020</i>	<i>7,0000%</i>

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 6 de 13

4ª	15/11/2020	7,5000%
5ª	15/06/2021	21,0000%
6ª	15/11/2021	7,5000%
7ª	15/06/2022	14,0000%
8ª	15/11/2022	7,5000%
9ª	15/06/2023	14,0000%

- (iv) Autorizar a liberação da Aplicação Adicional, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, no montante de valor igual a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário, devida no dia 15 de junho de 2020, conforme disposto no item (iii) acima, com a finalidade de que o montante seja destinado pela Emissora exclusivamente para o pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário; e
- (v) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para refletir as deliberações acima, inclusive, mas sem limitação, a celebração do Segundo Aditamento da Escritura da 2ª Emissão e do Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária.

Em decorrência das aprovações acima, a Emissora pagará aos Debenturistas prêmio equivalente à 1% (um por cento) sobre o montante da parcela de amortização do valor nominal unitário cujo pagamento foi prorrogado para o dia 15 de junho de 2021, sendo o prêmio dividido entre os Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um, sendo certo que receberá o prêmio o Debenturista que for detentor das Debêntures na data de assinatura desta Assembleia. O prêmio deverá ser pago aos Debenturistas até o dia 15 de

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 7 de 13

novembro de 2020, de acordo com as instruções a serem enviadas pela Emissora aos Debenturistas, sendo certo que todos os tributos, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, sobre o pagamento do prêmio feito pela Emissora aos Debenturistas (“Tributos”), serão integralmente suportados pela Emissora, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam o pagamento do prêmio líquido de quaisquer Tributos.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente à Ordem do Dia e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia de quaisquer dos direitos dos Debenturistas previsto em lei e/ou na Escritura da 2ª Emissão, bem como quanto ao cumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura da 2ª Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura da 2ª Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura da 2ª Emissão.

A Fiadora aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura da 2ª Emissão.

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 8 de 13

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura da 2ª Emissão não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

O Agente Fiduciário atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu artigo 3º.

7. **ENCERRAMENTO.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mandaguari, 10 de junho de 2020.

Mesa:



Nome: Larissa Monteiro de Araujo  
CPF: 369.390.668-88



Claudinéia Barbosa dos Santos  
Secretária da mesa

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

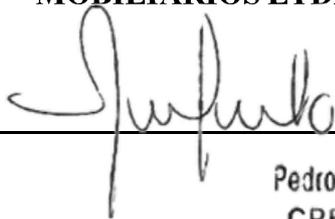
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 9 de 13

[Página de assinaturas 1/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 10 de junho de 2020]

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**



Nome:

Cargo:

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira

CPF: 060.883.727-02

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 10 de 13

[Página de assinaturas 2/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 10 de junho de 2020]

**Emissora:**

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

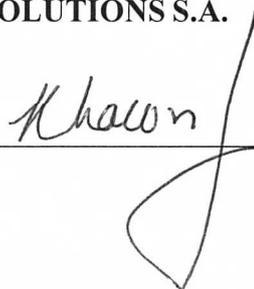


**Fiadora:**

**SUPERBAC TECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:



**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

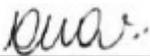
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 11 de 13

[Página de assinaturas 3/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 10 de junho de 2020]

**Debenturista:**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**



\_\_\_\_\_  
**Nome: Larissa Monteiro de Araujo**  
**CPF: 369.390.668-88**



\_\_\_\_\_  
**Nome: Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira**  
**CPF: 136.455.338-42**

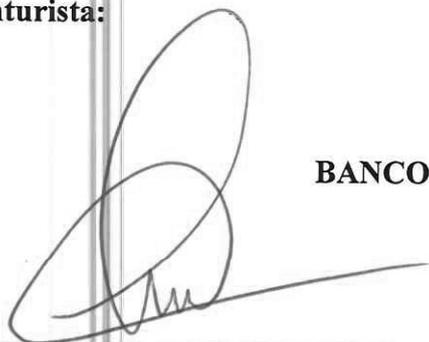
**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41.300.091.536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

Página 12 de 13

[Página de assinaturas 4/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 10 de junho de 2020]

**Debenturista:**



**BANCO VOTORANTIM S.A.**

Nome: Pedro Baierl Lippi  
Cargo: CPF: 337.814.478-55



Nome:  
Cargo: Ana Lúcia Sertic  
Gerente

**SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**  
**CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89**  
**NIRE 41300091536**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020.**

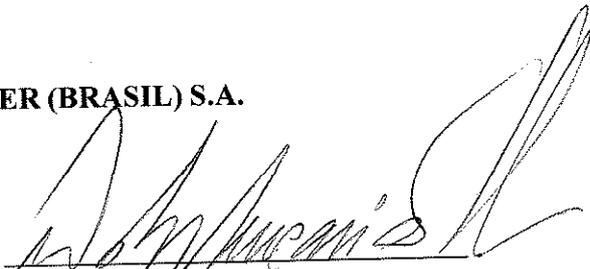
Página 8 de 8

(Página de assinaturas 5/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 31 de março de 2020)

**Debenturista:**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

  
Nome: *Luiz Guilherme C. Siveim*  
Cargo: *MANAGIA DIRECTOR*

  
Nome: *Matheus Licarião*  
Cargo: *Debt Capital Markets  
665096*